

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO DE ÁREAS E DOSIMETRIA.

Processo nº 0060-003087/2015

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF **50.429.810/0001-36**, com sede à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Santa Felícia – São Carlos – São Paulo/SP, CEP. 13.562-900, Telefone/Fax (016) 3362-2700/3372-1324, E mail sapra@sapra.com.br, representada por YVONE MARIA MASCARENHAS, portador do RG nº 6.864.720-7 SSP/SP, inscrito (a) no CPF nº 019.906.318-43 na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.003.087/2015, o QUARTO TERMO Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. **Retificar** o Quarto Termo Aditivo (formalizado em 15/02/2019 - Doc. SEI 28247249, folha 713), da seguinte forma: **no Título, no Caput e na Cláusula Primeira - Das Partes - onde se lê:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF, **leia-se:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2016-SES/DF;
2. **Reajustar** o valor atual do contrato em **3,7765%** (três inteiros e sete mil, setecentos e sessenta e cinco décimos de milésimos), **passando o valor global do contrato de R\$ 245.981,34** (duzentos e

quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) **para R\$ 255.270,82** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), e o valor mensal do contrato passando de R\$ 20.498,45 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 21.272,57 (vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), com efeitos financeiros a partir de **16/02/2019**.

3. **Reajustar** o valor atualizado do contrato em **3,2748%** (três inteiros e dois mil, setecentos e quarenta e oito décimos de milésimos), **passando o valor global do contrato de R\$ 255.270,82** (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) **para R\$ 263.630,43** (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos), e o **valor mensal do contrato passando de R\$ 21.272,57** (vinte e um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) **para R\$ 21.969,20** (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), com efeitos financeiros a partir de **16/02/2020**.
4. **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2016-SES/DF, por mais 12 (doze) meses**, a contar de **16 de Fevereiro de 2020 a 15 de Fevereiro de 2021**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	65.907,61
VI	Nota de Empenho	2020NE01294
VII	Data de Emissão:	11/02/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 13.181,52 (treze mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO - Matr.1694636-7, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal-Substituto(a)**, em 14/02/2020, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **YVONE MARIA MASCARENHAS, RG Nº 68647207 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 03/03/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 03/03/2020, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35487507)
verificador= **35487507** código CRC= **DEA19677**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF